

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À**

**Câmara Municipal de Buritama**

**A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Buritama.**

**Referente:** Convite nº 01/2021 do Processo nº01/2021

(Nome da Empresa) inscrito no CNPJ nº .....por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a).....portador (a) da carteira de identidade nº.....e do CPF nº .....DECLARA, sob as penas de Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao art. 3º, e que estão aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa.

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Contrato nº**  
**Convite nº 01/2021**

Pelo presente instrumento, as partes de um lado a Câmara Municipal de Buritama, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 51.102.341/0001-09, COM SEDE NA Av. Benedito Alves Rangel, nº 1.500, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor Carlos Alberto dos Santos, de ora em diante denominada contratante e a Empresa..... inscrita no CNPJ sob nº..... com sede a Rua/Av.....na cidade de ..... neste ato representada pelo Senhor ..... de ora denominada contratada, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do convite nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1. DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto deste contrato a execução contratação de empresa especializada em Serviços de Obra para adequação de acessibilidade com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

**2. DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de 30 dias a partir da data da assinatura.

A vigência poderá ser prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**3. DO PREÇO:**

O preço total para a prestação de serviços, objeto deste contrato será de R\$-

**4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias a partir da expedição da ordem de serviço e de acordo com o cronograma físico financeiro.

**5. DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até três dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente acompanhada de Laudo de Medição expedido por profissional competente.

Deverá constar da nota fiscal os valores destacados para retenção de impostos.

Os pagamentos serão realizados em conformidade com o cronograma físico financeiro.

Os valores para pagamento mensal referente a execução dos serviços serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos.

Os valores dos serviços medidos e aprovado, pela Câmara Municipal deverão ser estar indicados na nota fiscal/fatura.

Deverá apresentar as guias de recolhimentos do INSS e FGTS na forma da legislação pertinente.

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas resultantes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Funcional programática – 01.031.0002 1132 – Elemento da Despesa – 44905100 – Obras e Instalações.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do OBJETO deste contrato e, conseqüentemente responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a contratante ou para terceiros.

A contratada é responsável também pelos produtos empregados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões.

A contratada deverá apresentar de anotação de Responsabilidade Técnica – ART da Execução Medição/etapa da Obra.

Efetuar os serviços de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro.

Não será aceito serviço que estiver em desacordo com as especificações constante deste instrumento.

Responder por todas as despesas relativas a Tributos e quaisquer outras que forem devidas, referente ao Objeto.

#### **8. DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente **enunciadas**, ensejará também a sua rescisão desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Se a rescisão da avença se der por quaisquer das causas previstas nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a contratada sujeitar-se-á ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

#### **9. DAS PENALIDADES:**

O não cumprimento dos prazos determinados pela contratante importará na aplicação da contratada de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.

A eventual multa aplicada não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximam a contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

Será propiciada na ampla defesa a contratada, antes da imposição das penalidades elencadas.

#### **10. DO FORO:**

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Buritama/SP para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo-assinadas, a todo presente.

Buritama, SP de        2021.

Câmara Municipal de Buritama

Empresa

**ANEXO IV**  
**CARTA DE PROPOSTA**

**DADOS DO LICITANTE**

**Empresa:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Fone:**

**E-mail:**

**CPF:**

**CNPJ:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de obras para adequação de acessibilidade com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

Validade da Proposta: (Não inferior a 30 dias)

Valor Global da Proposta:

Buritama-SP, .... de.....de 2021.

**ANEXO V**  
**CARTA DE SUPERVENIÊNCIA**

**A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA**

**Referente:** Convite nº 01/2021 do Processo nº01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Buritama (nome da empresa) .....inscrito no CNPJ nº .....por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a).....portador da carteira de identidade nº .....e do CPF nº .....Declara, sob as penalidades cabíveis, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que fica ciente de seu dever de informar a Câmara Municipal de Buritama acerca de qualquer fato impeditivo superveniente que possa comprometer sua habilitação no convite nº 01/2021.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável pela Empresa).

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA**

**Referente:** Convite nº 01/2021 do Processo nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Buritama (nome da empresa) .....inscrito no CNPJ nº .....por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a).....portador da carteira de identidade nº .....e do CPF nº .....Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável legal pela Empresa).



**ANEXO VII  
CREDENCIAMENTO**

**À**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA**

**Referente: Convite nº 01/2021 do Processo nº01/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Buritama. (nome da empresa) .....inscrito no CNPJ nº .....por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a).....portador da carteira de identidade nº .....e do CPF nº .....a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Buritama, na Modalidade Convite nº 01/2021, podendo o mesmo rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes a referida licitação.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável pela Empresa).